



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.457 DE 21 DE Novembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 092/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Maria M. C. Del Rey, Lt. 06, Qd. F, Loteamento João XXIII, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Rita de Cássia Pereira da Silva Lemos, que possa servir para instalação da Casa de Recuperação Maria Madalena.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a readaptação e ressocialização de mulheres dependentes de substâncias psicoativas.

Art. 3º O aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será pago em 02 (duas) vezes de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o primeiro pagamento em 10 de novembro de 2013 e o último em 10 de dezembro de 2013.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.10.302.0012.2056-339036-0242

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Novembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal